

第 113/2000 號經濟財政司司長批示

鑑於有意延續劉婉婷學士為退休基金會行政委員會主席之委任，其委任將於十一月三十日終止；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款d)項和第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式委任劉婉婷學士為退休基金會行政委員會主席，為期一年。

二、本批示由二零零零年十二月一日起生效。

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年十二月六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

社會文化司司長辦公室**第 89/2000 號社會文化司司長批示**

本人行使第14/2000號行政命令所授予的權限，並根據九月二十五日第50/95/M號法令第三條第一款，以及經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第四款的規定，將安棟樑學士擔任旅遊局局長一職以定期委任方式續期一年，自二零零零年十二月二十日起生效。

二零零零年十一月二十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零零年十二月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 113/2000

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato da licenciada Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, nomeio a licenciada Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2000.

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 6 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2000**

No uso da competência que me foi delegada pela Ordem Executiva n.º 14/2000, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, renovo, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2000, a comissão de serviço do licenciado João Manuel da Costa Antunes, no cargo de director dos Serviços de Turismo.

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.